



Normas e Instruções para as Atividades Complementares de Graduação do Curso de Sistemas para Internet

O Curso de Sistemas para Internet da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 25/2017 do Reitor desta Universidade, que estabelece normas para registro das Atividades Complementares de Graduação disposto no Projeto Político Pedagógico – ano de 2016 – deste Curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso Sistemas para Internet 200 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação, resolve emitir estas normas instruções para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante chamadas ACGs.

Das atividades complementares de Graduação

Art. 2º - São consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 25/2017.

- I - Participação em eventos.
 - II - Atividades de extensão.
 - III - Estágios extracurriculares.
 - IV - Atividades de iniciação científica e de pesquisa.
 - V - Publicação de trabalhos.
 - VI - Participação em órgãos colegiados.
 - VII - Monitoria.
 - VIII - Outras atividades a critério do Colegiado.
- IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

Do registro de horas em Atividades Complementares de Graduação

A solicitação de registro de ACG deverá:

- I – Ser exclusivamente por meio do **Portal do Aluno**.
- II – Conter todos os documentos comprobatórios de cada solicitação de ACG conforme Anexo I.

Art. 4º - É de responsabilidade da Coordenação do Curso, o registro e o cômputo de horas em ACG, da Solicitação de Reconhecimento de horas em Atividades Complementares de Graduação, após a aprovação pelo colegiado do Curso.

Parágrafo único: Todas as solicitações devem ter, obrigatoriamente, os documentos necessários à sua comprovação.

Art. 5º - O registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:

- I - Participação em eventos: 85 horas.
- II - Atividades de extensão: 150 horas.
- III - Estágios extracurriculares: 150 horas.
- IV - Atividades de iniciação científica: 150 horas.
- V - Publicação de trabalhos: 85 horas.
- VI - Participação em órgãos colegiados: 30 horas.
- VII - Monitoria: 90 horas.
- VIII- Outras atividades a critério do Colegiado: 50 horas.
- IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE: 60 horas.

Parágrafo único: Cada acadêmico deverá cumprir as 200 horas em 3 tipos distintos de atividades. Não há uma carga horária mínima que deve cumprir em cada tipo, mas há a carga horária máxima, como consta no Art. 5º, descrito anteriormente.

Dos documentos necessários para cada tipo de Atividade Complementar de Graduação

Art. 6º – Para a aplicação do inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Artigo 2, o aluno deve anexar os documentos requeridos na Resolução nº 027/2017 do Reitor

Art. 7º – Para a aplicação do inciso VIII, do Artigo 2, o aluno deve anexar os documentos conforme a natureza da atividade.

§ 1º – Para visitas técnicas institucionais, deve-se anexar como comprovante o relatório de viagem elaborado pelo aluno e assinado pelo professor responsável.

§ 2º – Para palestras assistidas fora de eventos, deve-se anexar como comprovante a cópia do certificado de participação.

§ 3º – Para curso de línguas extracurricular, deve-se anexar como comprovante a cópia de certificado emitido pelo curso contendo o número de horas e o período do curso.

§ 4º – Para aprovação em exame de suficiência ou proficiência em idioma estrangeiro, deve-se anexar como comprovante a cópia do certificado de aprovação em exame realizado por instituição de nível superior ou equivalente.

§ 5º – Para aprovação de distinções e méritos acadêmicos, deve-se anexar como comprovante a cópia do documento que comprove a distinção ou mérito.

Do julgamento

Art. 8º - O Colegiado terá pelo menos uma reunião por semestre cuja pauta contenha a apreciação das Solicitações de Reconhecimento de Horas em Atividades Complementares de Graduação.

Art. 9º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.

Esta norma foi aprovada na reunião do Colegiado do dia 18/06/2019 – ATA nº 001/2019 e revoga a norma anterior

Anexo I

Orientações para o pedido de Registro das Atividades Complementares de Graduação

Colocar nos documentos a IDENTIFICAÇÃO da ACG conforme:

I – Participação em eventos – Na área de Ciência da Computação ou afins – com certificado de participação no evento que comprove a carga-horária em conferências, congressos, cursos de atualização, encontros, semanas acadêmicas, seminários, workshops, atividades artísticas, literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero – máximo de 85 horas.

Como ouvinte em evento Código de lançamento – ACG75093	CH	Identificação da ACG (I.1 até I.9)
		(I.1) – Colocar horas do evento
Como apresentador em evento Código de lançamento – ACG75096	4h	(I.2) – Local, por apresentação
	8h	(I.3) – Regional, por apresentação
	12h	(I.4) – Nacional, por apresentação
	16h	(I.5) – Internacional, por apresentação
Como organizador em evento Código de lançamento – ACG73226	10h	(I.6) – Local
	15h	(I.7) – Regional
	20h	(I.8) – Nacional
	30h	(I.9) – Internacional
Cursos de atualização e minicursos (I.10) Código de lançamento – ACG73041		(I.10) – Colocar horas do curso

II – Atividades de extensão – Participação em projetos de extensão orientados por professor – máximo de 150 horas.

Código de lançamento – ACG72976

Participação em projetos de extensão registrado	CH	Identificação
		(II.1) – Colocar horas obtidas – por semestre
Organização de eventos de extensão	5h	(II.2) – Por dia de evento

III – Estágios Extracurriculares – máximo de 150 horas.

Código de lançamento – ACG72981

	CH	Identificação
		(III.1) – Colocar horas do estágio –por semestre

IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa – Participação em projetos de pesquisa orientados por professor – máximo de 150 horas.

Código de lançamento – ACG75090

	CH	Identificação
		(IV.1) – Informar horas por semestre

V – Publicação de trabalhos – Publicação de artigos em periódicos científicos e resumos em anais – máximo de 85 horas.

Código de lançamento – ACG72984	CH	Identificação				
		Tipo de Publicação	Local	Regional	Nacional	Internacional
		Resumo (1 página)	10	15	20	25
		Resumo expandido	15	25	35	45
		Completo	20	35	50	65

VI – Participação em órgão de colegiado – máximo de 30 horas.

Código de lançamento – ACG72979

	CH	Identificação
	15h	(VI.1) Por portaria

VII – Monitoria – subsidiada ou não subsidiada – máximo de 90 horas.

Código de lançamento – ACG72982

	CH	Identificação
		(VII.1) 75% da carga horária da disciplina - por semestre

VIII – Outras atividades a critério do Colegiado – máximo de 50 horas.

Código de lançamento (GERAL) – ACG72978

	CH	Identificação
Visitas técnicas institucionais (fora das atividades normais das disciplinas de graduação)	2h	(VIII.1) – No município, por visita
	4h	(VIII.2) – Na região (raio de até 250km), por visita
	8h	(VIII.3) – No Estado (raio maior de 250km), por visita
	15h	(VIII.4) – Fora do Estado, por visita

Palestras fora de eventos

Código de lançamento – ACG73132

Minicursos fora de eventos	2h	(VIII.5) – Por palestra
Código de lançamento – ACG73041		(VIII.6) – Lançar horas do curso

Curso de língua extracurricular

Código de lançamento – ACG75019

Aprovação em suficiência em idioma estrangeiro	1h	(VIII.7) – Para cada 2h de atividade, máxima 60h
Código de lançamento – ACG75019	10h	(VIII.8) – Por idioma

Distinções e méritos acadêmicos

Código de lançamento – ACG72978

	5h	(VIII.9) – Por distinção ou mérito
--	----	---

IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE

Código de lançamento (GERAL) – ACG-DEFINIR

	CH	Identificação
	60H	(IX.1) Desde que a declaração expresse um período de datas que permita caracterizar as 60h